

LEI Nº 1715, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASCABEL
O MUNICÍPIO DE CASCABEL A FIRMAR
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-
FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DOS
UNIVERSITÁRIOS DE CASCABEL - AUC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCABEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cascavel autorizado a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com a Associação dos Universitários de Cascavel - AUC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o número 20.278.437/0001-07, tendo por objeto o financiamento do transporte dos universitários residentes no Município de Cascavel para o Município de Fortaleza.

Art. 2º - O Município de Cascavel fica autorizado a efetuar despesa para execução do referido convênio, especificamente para aplicação em seu objeto, o valor anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a consecução do objeto referido no artigo anterior.

§ 1º - A liberação dos recursos financeiros pertinentes ao convênio previsto nesta lei estará condicionada à existência de disponibilidade de recursos orçamentários nas fontes finanziadoras do referido instrumento.

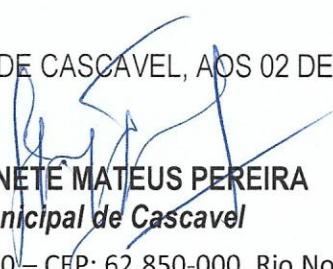
§ 2º - O valor mensal a ser disponibilizado pelo convenente, bem como as especificações orçamentárias por componente serão detalhadas por via do convênio celebrado.

Art. 3º - A entidade conveniada, para fins de celebração do convênio autorizado pela presente lei, deverá apresentar documentação idônea que demonstre sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Art. 4º - Os recursos destinados ao custeio do convênio a que se refere esta Lei serão oriundos de dotações orçamentárias próprias do Município de Cascavel, previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL, AOS 02 DE JUNHO DE 2014.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840